



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.154

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do Colegiado do Curso de Física, bem como o do relator dessa matéria;

que o aluno faz parte do Programa de Cooperação PEC-G, Programa de Estudantes-Convênio de Graduação,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Abdelai Ramos Lima**, requerimento n.º 8.515/2010, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Física.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2010.

01 OUT 2010 / 043


Prof. João Luiz Martins
Presidente